



CÓDIGO DE CONDUTA

ÉTICA E LEGAL NOS NEGÓCIOS

FORNECEDORES E PARCEIROS

2020

SUMÁRIO

A Necessidade de um Código de Conduta Corporativa
Como utilizar o Código de Conduta Corporativa
O que exige Código e quem deve segui-lo

- Dos parceiros de Negócios

Aspectos Gerais

Penalidades para as violações

Mecanismos de Controle

Manutenção do Código

Código de Conduta Corporativa Brasoftware

- Diretrizes Gerais
- Informação Confidencial e Proprietária
- Conflitos de Interesses
- Recebimento e oferecimento de presentes e favores
- Lei Anticorrupção - Responsabilidade Solidária
- Proteção Ambiental e Segurança no trabalho
- Proteção de Dados



A Necessidade de um Código de Conduta Corporativa

Como líderes empresariais responsáveis, não basta fazer as coisas bem - é fundamental fazê-las da forma correta. Isto significa tomar decisões de negócio e tomar as ações éticas e em conformidade com os requisitos da lei aplicável.

Ao tomarmos estas decisões, os valores da Brasoftware devem estar claramente presentes em todas as nossas interações. O Código de Conduta Corporativa é o alargamento dos valores da Brasoftware e reflete a nossa dedicação continuada às práticas éticas e conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ao seguir a orientação disponibilizada neste documento, reconhecemos as nossas responsabilidades individuais e coletivas de gerir as nossas atividades de negócio com integridade no desempenho da nossa missão de "proporcionar a mais moderna tecnologia para o trabalho, educação e entretenimento para empresas, instituições e usuários, através da comercialização de soluções de software e serviços de tecnologia".

Como Utilizar o Código de Conduta Ética e Legal nos Negócios

Nosso Código de Conduta Ética e Legal nos Negócios apresenta um resumo dos requisitos regulamentares e as práticas de negócio que orientam as nossas decisões e atividades. O Código contém informações das nossas políticas bem como, informação para se obter orientação a uma determinada prática de negócio ou questão de conformidade. É aconselhável uma análise cuidadosa deste documento e o empenho na aplicação dos requisitos nele expostos.

Este Código de Conduta Corporativo, não pretende abranger toda e qualquer situação com que um parceiro da Brasoftware possa se deparar, porém ele prevê as mais corriqueiras situações corporativas.

É de responsabilidade de cada um ter conhecimento deste Código e respeitá-lo.

O que exige o Código e quem deve segui-lo

Estas Políticas de Conduta nos Negócios ajudam os colaboradores, fornecedores e parceiros a seguir uma visão global, adequando atitudes com as Leis e Normas Corporativas.

A Brasoftware somos nós, todos que trabalham ou lhe prestam serviços de qualquer natureza e de alguma forma compartilham o mesmo ambiente de trabalho e o dia a dia da empresa. Nossa postura deve ser baseada no respeito, no comprometimento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.



Esse código define padrões éticos que orientam nossa conduta e nossos relacionamentos na atividade profissional, propicia a objetividade e clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando na tomada de decisões no cotidiano e aponta diretrizes básicas para que possamos, em cada área ou atividade, desenvolver nossas normas específicas de procedimento ético.

Os colaboradores, supervisores, gerentes, diretores, fornecedores e parceiros são responsáveis pela compreensão dos requisitos de políticas que se aplicam no seu trabalho e para o relato de qualquer suspeita de violação da lei ou destas políticas.

O Código de Conduta Ética e Legal da Brasoftware se aplica a todos os colaboradores da Brasoftware e seus respectivos fornecedores e parceiros, e exige de cada um os seguintes níveis de conformidade:

...Dos Parceiros de Negócios

- Todos os parceiros de negócios agindo em nome da Brasoftware, tal como um consultor, agente ou autônomo, concorde em seguir as políticas aplicáveis da Brasoftware.
- O parceiro deve cumprir as políticas relevantes da Brasoftware representadas neste código de conduta.
- Monitorar o trabalho do terceiro e tomar a atitude necessária, incluindo o término do compromisso do terceiro com a Brasoftware, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas da Brasoftware.
- Proteção, monitoramento e análise de dados pessoais, dados pessoais sensíveis e análise de informações que estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

Aspectos gerais

A não leitura ou o não conhecimento da existência do Código de Conduta Corporativa não isenta um fornecedor ou parceiro da responsabilidade de atuar em conformidade com o Código.

A Brasoftware reserva-se o direito de incluir, modificar ou eliminar qualquer parte do conteúdo deste Código, quando tal entender e sem aviso prévio.

Mecanismos de controle

Quando necessário, a administração da Brasoftware lançará mão de mecanismos de controle disciplinar, objetivando o cumprimento integral e contínuo desse código, garantindo, em todas as eventualidades, o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

Por isso implementamos um Canal de Ética para receber denúncias e sugestões de nossos colaboradores e parceiros de negócios para garantir a transparência em nossos negócios. O canal funciona através do site <http://www.contatoseguro.com.br> ou pelo telefone **0800 601 8656**, 24 horas por dia, 7 dias por semana, e garante anonimato, confidencialidade e garantia de não retaliação.



Manutenção do Código

Cabe à Brasoftware, avaliar, permanentemente, a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da empresa.

Desta forma ações internas periódicas de revisão são realizadas para atualização deste conteúdo, bem como para aplicar de forma prática as regras deste código.

Compete, ainda, à Empresa, o julgamento de todos os casos que envolvam suposição de violação dos princípios éticos aqui expressos, bem como deliberar sobre questões pertinentes ao tema.

Código de Conduta Ética e Legal nos Negócios Brasoftware

A base do Código de Conduta Corporativa da Brasoftware é a seguinte:

"Nós faremos negócios legalmente e dentro da ética, em todos os aspectos das nossas operações. As políticas nesta seção descrevem os requisitos que os colaboradores e terceiros, que agem em nome da Brasoftware, devem sempre respeitar, em relação a todas as leis e políticas da Companhia."

"É de responsabilidade dos colaborador, fornecedores e parceiros, zelar pela propriedade intelectual de programas de computador, artigos, imagens ou qualquer outra informação obtidos na Internet, e atender as exigências de direito autoral do autor do material, o qual é protegido na forma das leis, normas e tratados, nacionais e internacionais, aplicáveis a proteção de direitos autorais, propriedade intelectual e segredos de negócio e de indústria, inclusive pelas Leis Brasileiras de números 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998."

Este código também engloba a responsabilização objetiva administrativa e civil tratadas pela Lei "ANTICORRUPÇÃO" número 12.846/2013 - em vigor desde 29/01/2014.

Desta forma, todos os nossos colaboradores ou fornecedores e parceiros devem estar cientes de que são atos contra a administração Pública:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada:

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Diretrizes Gerais do Código

- Mostrar honestidade e integridade absolutas em todas as atividades e relacionamentos na Brasoftware;
- Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o espírito de colaboração com os colegas e com as demais áreas da empresa;
- Manter uma atitude de respeito, cortesia e cooperação com os colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios;
- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto dos colegas como de terceiros.

Informação Confidencial e Proprietária

Informação Confidencial e Proprietária são todas as informações vinculadas internamente na Brasoftware, não importando o seu conteúdo (técnico, comercial, marketing, financeiro, etc.) ou o seu meio de propagação (verbal, impresso, eletrônico, etc.).

É responsabilidade da empresa, disponibilizar sistemas confiáveis para armazenamento e comunicação de dados e informações de negócios e proteger com o mais alto nível de segurança, tais informações.

A Brasoftware não comercializa, compartilha ou triangula base de dados de clientes e parceiros, sejam dados de registro, resultados de negócios nem tão pouco dados financeiros.

Cabe a todos os nossos Colaboradores, Fornecedores e Parceiros respeitar a confidencialidade de todas as informações proprietárias, observando:

- Não utilizar informações confidenciais e proprietárias para vantagem pessoal ou qualquer outro fim que não o da atividade de negócios da Brasoftware.
- Evitar falar sobre informações confidenciais da Brasoftware com amigos ou familiares ou quando estiver em lugares públicos, tais como elevadores, aviões ou restaurantes.



- Não divulgar informações confidenciais da Brasoftware para qualquer pessoa fora da Brasoftware que não possua um acordo de confidencialidade desta informação ou para terceiros dentro da Brasoftware, que não necessite saber da informação.
- Não receber informações confidenciais de um funcionário sobre o seu empregador anterior.
- Manter esta confidencialidade mesmo quando não fizermos mais parte da equipe de colaboradores da Brasoftware.

Conflito de Interesses

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar, com os interesses da Brasoftware ou de seus clientes, parceiros e fornecedores. O interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos, etc..) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Fica assegurado aos colaboradores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos da Companhia, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da mesma e nem resultem de informações confidenciais obtidas na Companhia em razão do exercício do cargo ou função. Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar formalmente o Compliance, para a devida orientação.

É vedado a todos, o uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem. É vedado participar de decisões sobre a realização de negócios com organizações em que o próprio colaborador ou membro de sua família tenham interesses ou que possam gerar benefícios pessoais a este colaborador.

Recebimento e oferecimento de presentes e favores

É vedado aos colaboradores, em razão do cargo ou função exercida na Empresa, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer bem de valor das e para as pessoas com as quais a Brasoftware mantém negócios.

Tal proibição não se aplica ao recebimento de brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos e que não tenham valor superior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a valor de mercado, importância esta que poderá ser atualizada pela Empresa.

Desta forma é proibido aceitar, sugerir, solicitar, dar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, acima do citado no parágrafo superior, advindos de clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e entidades públicas ou privadas.

Lavagem de Dinheiro

O combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a outros atos ilícitos é uma preocupação dos organismos internacionais, do mercado e da sociedade. A responsabilidade por atos de corrupção no Brasil recai não somente sobre as empresas envolvidas, mas sobre os indivíduos que os praticam. Detectar **fraudes** com precisão requer dos profissionais apurado senso ético e conhecimento técnico para prevenir e coibir anomalias. Conhecer e compreender os valores éticos da Brasoftware é primordial para que



precauções sejam adotadas e os atos referentes à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e outros ilícitos sejam coibidos.

Os colaboradores ou clientes, parceiros e fornecedores não devem aceitar, processar ou fazer parte de outra forma em acordo(s) que envolva(m) recursos desconhecidos ou sob suspeita de estarem associados a atividades criminosas.

Nossos colaboradores só devem negociar com partes idôneas em atividades comerciais legítimas e cujos recursos derivem de fontes igualmente legítimas. Todos os colaboradores, parceiros ou fornecedores da Brasoftware devem adotar passos razoáveis para evitar e detectar formas ilegais de pagamentos e evitar que transações financeiras sejam usadas por terceiros para **lavagem de dinheiro**.

Pagamento de Facilitação

De acordo com as políticas internas da BRASOFTWARE, pagamentos de facilitação são pagamentos, usualmente de pequeno valor, utilizados para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita. Tais pagamentos não são oficiais e não fazem parte dos processos estabelecidos pelo órgão beneficiado. Habitualmente, são conhecidos também como “taxas de urgência”, portanto, a Brasoftware, através de seu Código de Conduta Ética, não compactua com as ações a seguir: oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao que concerne suas atividades, e, espera, ainda, que seus colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores ajam da mesma forma.

Lei Anticorrupção [12.846/2013] Responsabilidade Solidária

A corrupção é um problema mundial, envolvendo governos, cidadãos, instituições e empresas públicas ou privadas, produzindo efeitos negativos de diversas ordens:

- Prejudica o meio ambiente - quando empreendimentos comerciais ou industriais recebem autorização indevida para funcionar mesmo sem preencher todas as condições técnicas adequadas;
- Prejudica as finanças públicas - quando empresas se unem a agentes públicos para fraudar licitações, superfaturar obras públicas, cancelar tributos devidos, desviar recursos de órgãos públicos em geral, aprovar leis e atos normativos de interesse meramente privado;
- Prejudica a democracia e a república, pois torna a administração pública refém de interesses privados e minoritários, servientes apenas dos grupos detentores de grande poder econômico, desviando os agentes públicos de sua função essencial de atendimento dos interesses coletivos, de modo isonômico.

Um dos principais dispositivos trazidos pela nova Lei é a introdução da responsabilidade objetiva da pessoa jurídica, nos âmbitos civil e administrativo, pelos atos de corrupção cometidos em seu interesse ou benefício. Assim, permite que a pessoa jurídica seja responsabilizada independentemente da responsabilização dos



indivíduos envolvidos, não sendo também necessário comprovar que houve intenção dos dirigentes ou das empresas em lesar o erário.

A Lei também ressalta que a responsabilização da pessoa jurídica não excluirá a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou qualquer pessoa natural autora, coautora ou partícipe do ato ilícito. Entretanto, esses indivíduos somente poderão ser responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Com essa nova Lei, ficou estabelecida a responsabilidade solidaria. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei. Ao serem declaradas solidárias, podem ser obrigadas ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Como forma de atender ao novo texto da Lei, as empresas estão criando mecanismos e procedimentos internos como:

- Código de ética
- Código de conduta
- Canal de denúncia
- Controles internos
- Punição exemplar de eventuais condutas contrárias a Lei

Além da formalização de documentos, você colaborador, fornecedor ou parceiro deverá ter a conscientização quanto a necessidade de utilizar as melhores práticas de mercado com o propósito de assegurar a plena observância desses dispositivos empresariais e o cumprimento da legislação.

A publicação dessa Lei é um começo para a sociedade se organizar, se capacitar para exercer o poder dentro da ordem. Isso é participação popular e controle social. (veja a Lei na íntegra no final desse manual) .

Nossa empresa, respeita as legislações nacional e internacional Anti Trust, onde o conteúdo das mesmas se aplicam em todas as nossas operações, relações e processos. Esta regra se aplica a todos os nossos colaboradores e terceiros agindo em nome da Brasoftware, ou que colaborem em projetos, serviços e processos comerciais envolvendo nossa empresa.



Proteção Ambiental e Segurança no trabalho

- Contribuir para a proteção do meio ambiente e preservação de seus recursos.
- Proteção Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho
- Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas.

Proteção de Dados

Para as finalidades do presente Código, DADOS PESSOAIS incluem, mas não se limitam a qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, a qual está sujeita à Lei 13.709/18, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço físico e eletrônico, contato telefônico, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, parentesco, identificação civil, identificação civil e fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, habilitações acadêmicas, formação profissional e ainda, dados biométricos, dados de localização, identificador on-line, características inerentes aos traços físicos, fisiológicos, genéticos, mentais, econômicos, culturais ou sociais da pessoa e outros que se possam assemelhar.

Os dados pessoais fornecidos pelo Contratante, são indispensáveis à prestação dos serviços pela BRASOFTWARE, seus fornecedores, controladoras, controladas e coligadas, os quais poderão utilizar os dados pessoais coletados para: (i) fornecer atualização, segurança e solução de problemas, bem como o fornecimento de suporte técnico ao software licenciado; (ii) manter e melhorar a prestação de serviços; (iii) personalizar produtos e fazer recomendações; (iv) anunciar para Contratante e para terceiros à ele vinculados, incluindo o envio de comunicações promocionais, o direcionamento de anúncios e a apresentação de ofertas relevantes ao Contratante, (v) análise de desempenho, cumprimento de obrigações legais e a realização de pesquisas.

A utilização dos serviços pelo Contratante poderá resultar no compartilhamento de dados pessoais pela BRASOFTWARE com o Fornecedor da licença de uso do software ora licenciado, ou com terceiros por este utilizado para prestação do serviço, eis porque, nesse ato, o Contratante manifesta seu conhecimento e aceitação das Políticas de Privacidade do fabricante e da BRASOFTWARE em vigor durante o período da utilização do serviço, que se encontram publicadas na presente data e serão permanentemente atualizadas e disponibilizadas para livre acesso em <https://privacy.microsoft.com/pt-BR/privacystatement>

No desenvolvimento de quaisquer atividades celebradas através de um contrato, a BRASOFTWARE se compromete em proteger todos os dados pessoais fornecidos pelo Contratante, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha se mostrar necessário ao desenvolvimento do objeto acordado, obrigando-se a:



- Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido fornecidos;
- Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades de coleta ou do tratamento posterior;
- Implementar medidas técnicas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- Informar imediatamente ao Contratante, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais, devendo nessas hipóteses prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;
- Garantir o exercício, pelos titulares, dos respetivos direitos de informação e acesso aos dados pessoais;
- Assegurar que seus colaboradores e/ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, e deles façam uso tão somente para os fins consentidos pelos respectivos titulares ou, para atender exigências das Autoridades Reguladoras de proteção de dados.

Em todos e quaisquer atos e hipóteses em que se fizer aplicável as disposições de proteção de dados de que trata a Lei 13.709/18, serão respeitados integralmente o quanto previsto nos artigos 4º; 7; 10º e §1º do artigo 52 da mencionada Lei.

